



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES  
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 906, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
ÁREA DE TERRAS RURAIS PARA A ESCOLA  
MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ÉRICO  
VERÍSSIMO, DA LINHA TIMBÓ SUL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Muni-  
cipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-  
posto no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

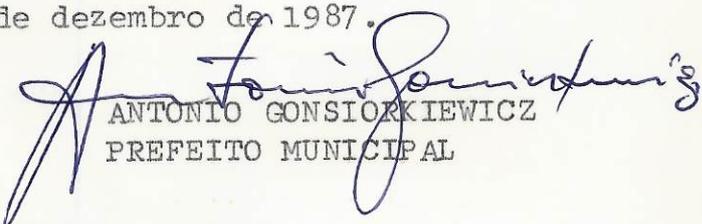
Art.1º - É o Poder Executivo autoriza  
do a adquirir, pelo valor de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados), a  
área de terras rurais de 3.000 metros quadrados, parte do Lote Ru-  
ral nº56, da Linha Timbó Sul, e de propriedade de Marcelino Swi-  
dzikiewicz, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE -  
50 metros, com terras do mesmo lote; ao SUL - 50 metros, com a  
estrada vicinal e terras do mesmo lote; ao LESTE - 60 metros, com  
terras do mesmo lote e, ao OESTE - 60 metros, com terras do mes-  
mo lote.

Art.2º - A área descrita no artigo an-  
terior destinar-se-á à Escola Municipal de 1º Grau Incompleto É-  
rico Veríssimo, localizada na Linha Timbó Sul.

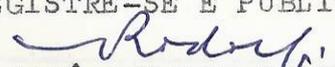
Art.3º - As despesas decorrentes des-  
ta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUA-  
RANI DAS MISSÕES, 23 de dezembro de 1987.

  
ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

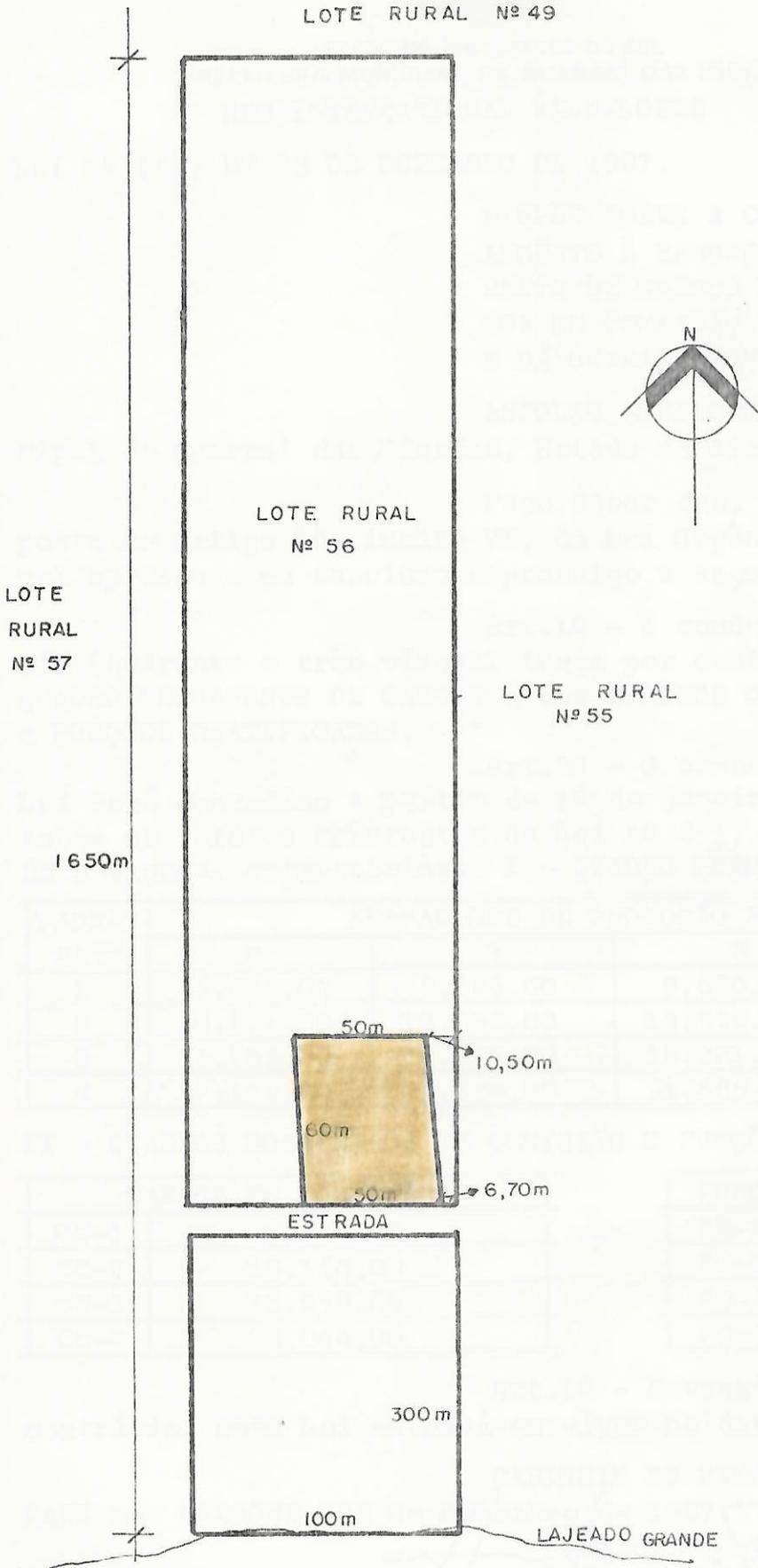
  
JOSÉ OSWALDO RODOLFI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

L<sup>o</sup> TIMBÓ SUL



ESCOLA MUNICIPAL DE 1<sup>o</sup> GRAU INCOMPLETO ÉRICO VERÍSSIMO

LOTE RURAL Nº 49



	IOLANDA SCHOFFEN	PROJETO	PROP.
	RUA BOA VISTA 317	SITUAÇÃO	MARCELINO SWIDZIKIEWICZ
ESCALA	QUADRA	LOTE	ÁREA
1:2500		RURAL Nº 56	165.000 m <sup>2</sup>